

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SERTÃOZINHO

EDITAL Nº 31/2025
POR TEMPO () INDETERMINADO / (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SERTÃOZINHO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Sertãozinho, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 109/2026;
- Deliberação Ceeteps n. 108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado);
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026;
- Tabela de áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

☐ indeterminado

☒ determinado

a partir de **04/03/2026**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **Estatística/ Matemática** (versão **1.0.0/2026** da Tabela(s) de Área(s) – pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

☒ Tecnológico

☐ Bacharelado

☐ Licenciatura

em **MECÂNICA PROCESSOS DE SOLDAGEM** - Turno **noturno** sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☒ Básica

☐ Profissionalizante

☐ Línguas estrangeiras

Em virtude de:

☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☐ Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do Artigo 7º, §2º da Instrução CGESG n. 17/2025;

☐ Licença – especificar [_____]

Sendo:

☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;

[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

Disciplina:

Nome: **CALCULO I**

Área(s): **Estatística/ Matemática**

Carga horária: **4 HA**

Dia(s) da(s) aula(s): **5ª Feira**

Horário(s) das aulas(s): **19h às 22h30**

Formato das aulas: [X]% presencial, []% remoto síncrono ou []% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: Compreender e aplicar os conceitos de cálculo diferencial de funções de uma variável real.

Ementa: Funções de uma variável. Limites e Continuidade. Derivadas. Aplicações de Derivadas. Uso de softwares e aplicativos como ferramentas auxiliares à resolução de problemas. Estudar as funções polinomiais, racionais, composta e inversa. Estudar a diferencial.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f176editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n.03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **12/02/2026 a 18/02/2026**, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de **19/02/2026 a 25/02/2026**.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de **26/02/2026 a 27/02/2026**, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de **02/03/2026 a 03/03/2026**.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Sertãozinho, 10 de fevereiro de 2026.

Prof(a) Celso Luiz Franzotti
Coordenador(a) da Fatec